



LEI Nº 1.397, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, em Monteiro Lobato".

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominado "**Rua Braz Ribeiro Prince**", o logradouro público conhecido como Rua Treze de Maio, localizada no centro deste Município.

Artigo 2º. – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de março de 2008.


SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Monteiro Lobato